



Moção n. 047/17

Exmº Sr

Tiago Maestri

DDº Presidente da Câmara de Vereadores de Taió

N E S T A

Por iniciativa dos vereadores da Câmara Municipal de Taió, pede-se oficialiar ao Conselho Federal de Enfermagem, expressando apoio desta casa legislativa quanto ao ingresso deste Conselho em combate contra liminar proferida nos autos 1006566-69.2017.4.01.3400, que suspende os efeitos da Portaria 2.488/2011, proibindo que enfermeiros possam realizar consultas em seus pacientes.

A enfermagem, a exemplo da medicina é profissão regulamente por lei específica, cuja prática quando bem realizada fornece importante apoio ao médico e, principalmente, à população em geral.

Quando realiza a consulta inicial o enfermeiro não está intervindo nas atividade próprias do médico, e nem poderia fazê-lo; está contribuindo apenas para realizar o primeiro acolhimento do paciente, descongestionar as filas e agilizar o atendimento.

Deste modo o profissional enfermeiro passa a realizar todo um trabalho de prevenção, deixando para o médico o trabalho curativo, próprio de suas atribuições profissionais.

Essa forma de trabalho atende e agrada a população em geral uma vez que resulta na prestação de um serviço de saúde mais ágil e eficiente, na medida em que os munícipes são atendidos através de agendamentos e sem filas, o que não é possível quando toda e qualquer consulta há de passar pelo médico, que passa a trabalhar inclusive com sobre carga de trabalho.

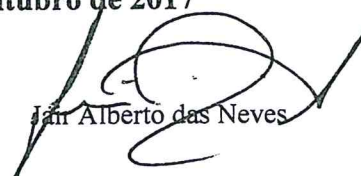


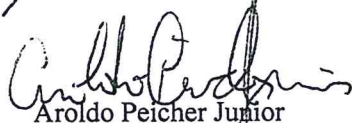
No mais, informamos ainda que esta Câmara já enviou moção de repúdio ao CRM e se mostra solidária à causa dos enfermeiros.

Tratamos aqui de mais do que uma disputa de mercado de trabalho, mas sim de um cuidado com o bem de vida mais precioso da população em geral: a saúde!

Plenário Manoel Correia de Negreiros, 16 de outubro de 2017


Ademir Vale


Jân Alberto das Neves


Aroldo Peicher Junior

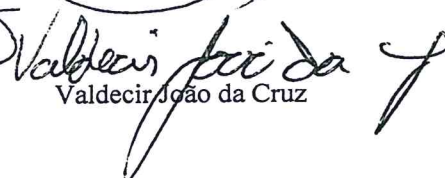

Joci Sandro Macoppi


Eduardo Poffo


Klaus Dieter Diel


Joci de Liz


Tiago Maestri


Valdecir João da Cruz